



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 832/2021
15/04/2021 - 12:27
IND 593/2021

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto a secretaria competente para efetuar estudo sobre a possibilidade de fornecer lanche aos pacientes das UBS após coleta e ou exame de sangue no Município de Indaiatuba.

JUSTIFICATIVA

Solicito para que seja efetuado um estudo sobre a possibilidade no fornecimento de um lanche nas UBS para os pacientes que realizarem exame de sangue e ou coleta, para que lhe seja oferecido algum tipo de lanche ao termino do procedimento.

Jejuar significa que não há ingestão de comida ou bebida, além da água, pelo período especificado.

Assim, comer logo depois de completar exame de sangue ou coleta após jejum, ajuda a evitar que a pessoa fique debilitada, bem como uma.

Oferecer um lanche alimentação após coleta de sangue, sendo os itens mais recomendáveis para um desjejum no laboratório são aqueles fáceis de comer, os mais adequados são, biscoitos em embalagens individuais são opções que proporcionam bastante praticidade.

Disponibilizar garrafas térmicas com café ou chá (sem açúcar), leite, açúcar e adoçante disponíveis sobre a mesa para que os pacientes preparem as suas bebidas a gosto.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador